



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



RUT. 79
PL. 94

LEI Nº. 62/2013

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

08/08/13 6753 68
77

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar no valor de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012), como segue:-

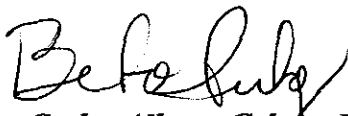
| | |
|--|------------------|
| 12 – Autarquia de Educação | |
| 12.01 - Autarquia de Educação | |
| 12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil | |
| Fonte de Recursos: 104 – Educação 25% | |
| (738) 3.3.90.35.00 – Serv. de Consultoria..... | 42.000,00 |
| TOTAL | 42.000,00 |

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

| | |
|--|------------------|
| 12 – Autarquia de Educação | |
| 12.01 - Autarquia de Educação | |
| 12.361.0072.2.008.000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental | |
| Fonte de Recursos: 104 – Educação 25% | |
| (810) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... | 42.000,00 |
| TOTAL | 42.000,00 |

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 06 de agosto de 2013.


Dr. Carlos Alberto Gebrym Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal